

DECRETO nº. 061/2017

“DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Paineiras-MG**, Afrânio Alves Mendonça Neto, legalmente investido no cargo e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e com assento na Lei Municipal 658/2007 e suas alterações das Leis nº 700/2009 e 873/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros com seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do Município de Paineiras-MG, observados as disposições legais, ficando sua composição estabelecida, conforme abaixo especificado:

Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maria Célia de Jesus Alves
Suplente: Kátia Albégica de Araújo Zica do Amaral

Conselho Tutelar

Titular: Zélia Rosa da Silva Menezes
Suplente: Maria Lucélia de Sousa Tavares Silva

Diretores de Escolas Básicas Públicas

Titular: Cristiane Aparecida da Silva e Silva
Suplente: Maria Isabel Neta

Estudantes da Educação Básica Pública, indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas.

1º Titular: Regina Alves de Oliveira
1º Suplente: Mauruenes Henrique de Carvalho

2º Titular: Douglas Caetano da Silva
2º Suplente: Diego Gomes da Silva



Pais de Alunos da Educação Básica Pública

1º Titular: Elenice Pereira Campos

1º Suplente: Kíssila Kalie Almeida Morato Alves

2º Titular: Alex Rodrigues dos Santos

2º Suplente: Érika Aparecida de Menezes

Executivo Municipal:

Titular: Solemon Alves da Silva

Suplente: Aldo Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Aparecida Barbosa Campos

Suplente: Maria Aparecida de Oliveira

Professores da Educação Básica Pública

Titular: Cátia Adriana Santiago de Oliveira

Suplente: Amanda Ordones da Cunha Lara

Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Elvis Seixas de Almeida Morato

Suplente: Maria Lúcia Soares

Art. 2º- O mandato dos membros Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB de Paineiras-MG, de que dispõe este Decreto é de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Lei Municipal nº 658/2007.

Art. 3º - As atribuições dos membros Conselho de que trata este Decreto, são consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício, social ou trabalhista.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paineiras-MG, 05 de julho de 2017.

AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 Centro - Paineiras-MG	
O referido é verdade. Dou-lhe fé	
Paineiras, 05 de julho de 2017	Pág. 2 de 2
_____ Servidor	